

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09 / 2025

*“Estabelece **PONTO FACULTATIVO** o dia 27 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Itapajé, em virtude da antecipação a comemoração do dia do Servidor Público, e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.889, de 14 de outubro de 2025 e o Decreto municipal nº 94/2025, de 21 de outubro de 2025, que decretou ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública no dia 27 de outubro de 2025, em antecipação a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento do Poder Legislativo com o interesse público, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Itapajé/CE, no dia **27 de outubro de 2025**, durante todo o expediente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, 23 de outubro de 2025.

Vereador FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapajé